



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

PROJETO DE LEI Nº 018/2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.820,46 (um mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) no Orçamento Anual de 2015, referente à restituição de saldo financeiro do Convênio SEHABS/DESAN 2853/2013 - Construção de Módulos Sanitários II, em virtude de encerramento do objeto deste convênio, e dá outras providências.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos artigos 47 e 68, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.820,46 (um mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), na LOA para 2015, Lei nº 2.235, de 15/12/2014, na seguinte classificação funcional-programática:

- 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 02. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 17. SANEAMENTO
- 511. SANEAMENTO BÁSICO RURAL
- 136. IMPLANTAÇÃO MANUT.REDES ÁGUA/ESGOTO
- 1095. SANEAMENTO BÁSICO RURAL/MÓDULOS SANITÁRIOS II
- 639. 4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
R\$ 1.820,46

Recurso 1094 – Construção Módulos Sanitários II

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2014, na rubrica (51454) - 1.1.1.1.1.50.03.00.00.42 – Banrisul Aplic. Módulos Sanitários II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 27 de abril de 2015.

PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal em exercício